

EDITAL Nº 462/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Bruno Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Oeiras.

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta do BCP, em nome de Artilia Soares Vinagre NIF 152488588 com ultima residência conhecida na Alameda Jorge Alvares 3 R/c Esq., 2780 - TALAIDE, no valor de € 46,56 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

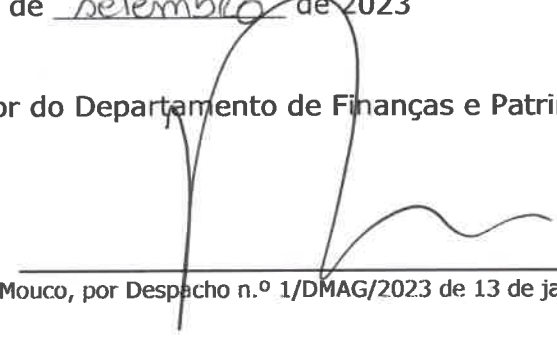
Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Inicio Juros	Fatura/Avviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2017/10998	12-06-2017	SIMAS	03-04-2017	/54515/2017	Consumo de água - Fatura nr. 200054515 - Março de 2017	4,92 €
+ descrição: Água	4,92 €					
2017/12829	12-07-2017	SIMAS	03-05-2017	/57789/2017	Consumo de água - Fatura nr. 200057789 - Abril de 2017	5,61 €
+ descrição: Água	5,61 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADO(A), na qualidade de executado(a), de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº10661 / 2017 e APS, instaurado em 13-06-2017.

Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação poderá requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Paços do Concelho, 8 de setembro de 2023

O Diretor do Departamento de Finanças e Património



(Bruno Mouco, por Despacho n.º 1/DMAG/2023 de 13 de janeiro)